

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2019/348 DATA 21/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA

Descrição: ARMÁRIO EM MDP, 2 PORTAS, 3 PRAT., ALTO, RV. MEL., EST. MDP  
RP: 50242 a 50259

CADEIRA EST. TEC. GIR., C/ BRAÇO, ESP. MEDIO, ROD., E. MET.  
RP: 50260 a 50285

LONGARINA EM POLIPROP., 3 CADEIRA S/ BRAÇO, EST. METAL  
RP: 50286 a 50288

CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, BRAÇO FIXO, ENC. BX., BASE "S", E. ME.  
RP: 50289 a 50306

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CMT / CBMPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/349 Data 21/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA

Descrição: DESENCARCERADOR HIDRAULICO, SISTEMA AXIAL/COXIAL,  
C/ 8 PEÇAS

RP: 49940 a 49941

CONJUNTO DE FERRAMENTAS HIDRAULICAS, C/ 06 EQUIPAMENTOS.

RP: 49942 a 49943

MOTOSERRA, SABRE 50CM/20", 59CM3, 3.4KW/4.6CV, 14000RPM, GAS.

RP: 49944 a 49958

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CMT / CBMPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/350 Data 25/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA

Descrição: MESA EM MDP, RETA, S/ GAVETA, REV. MEL., EST. METALICA  
RP: 50307 a 50382

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CMT / CBMPA

Protocolo: 417022

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 236/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 8 (oito) presos, custodiados no Centro de Recuperação de Castanhal, ocorrida em 05/12/2018.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417183

#### PORTARIA Nº 243/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias, datada de 08/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33777 de 10/01/2019, de nº:

36/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4848/2019-CGP/SUSIPE;  
37/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4849/2019-CGP/SUSIPE;  
38/2019-CGP/SUSIPE, referente ao Processo nº 4850/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 417191

#### PORTARIA Nº 221 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito da presa DENISE FERREIRA BEZERRA, custodiada no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, ocorrido em 14/03/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417178

#### PORTARIA Nº 238/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso FABIO JUNIOR MARTINS DA COSTA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, ocorrido em 10/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417186

#### PORTARIA Nº 237/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta conduta do servidor PEDRO PAULO CONCEIÇÃO MENDES, conforme narrado pela servidora MADNALVA DE SOCORRO SOUSA DOS SANTOS, no Termo de Depoimento, em 01/03/2019, no Centro de Reeducação Feminino.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417185